

organização de roteiro e as quatro horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso dois e as demais provas peso um.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores.

A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do Concurso, recurso à Congregação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15.04.2009, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 02.06.2016, Resolução UNESP nº 40, de 12.07.2007, bem como as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

O concurso poderá ser realizado de modo híbrido, com atividades remotas desenvolvidas por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância, devendo ser observado o disposto na Portaria Unesp nº 126, de 22.11.2021.

Os candidatos com inscrição deferida deverão estar presencialmente nas dependências físicas durante o desenvolvimento do concurso.

O programa que servirá de base para a realização do concurso foi aprovado pela Câmara Central de Pós-Graduação, em sessão de 05/11/2019, e encontra-se à disposição na Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências e Ciências Exatas.

Quando os prazos previstos para inscrição, reconsideração e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 004/2022, de 24-01-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia

1º de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 156/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 07, retificado em 14 e 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Integral III", junto ao Departamento de Matemática. (Processo 1229/2021-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 005/2022, de 24-01-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia

1º de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 157/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 07, retificado em 14 e 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas: "Sequências, Séries e Equações Diferenciais Ordinárias", "Álgebra Linear" e "Geometria Analítica e Vetores", junto ao Departamento de Matemática. (Processo 1230/2021-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 006/2022, de 24-01-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia

1º de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 155/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 04, retificado em 14 e 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências, subárea de conhecimento Bioquímica e no conjunto de disciplinas: "Bioquímica" e "Toxicologia Ambiental", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais. (Processo 1226/2021-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 007/2022, de 24-01-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia

1º de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 154/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 04, retificado em 14 e 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências, subárea de conhecimento Físico-Química e no conjunto de disciplinas: "Química Geral" e "Termodinâmica II", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais. (Processo 1227/2021-CSJRP).

Retificação do D.O. de 07-01-2022. No Edital 02/2022-CSJRP Onde se lê:

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Estudos sobre poesia; Estudos sobre narrativa; Estudos das literaturas de língua portuguesa; Estudo da literatura e outras artes, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

Leia-se:

4.1.5. Projeto de pesquisa em uma das seguintes linhas: "Estudos sobre poesia"; "Estudos sobre narrativa"; "Estudos das literaturas de língua portuguesa"; "Estudo da literatura e outras artes", além de "Plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação" e "Plano de ações de extensão universitária".

(Proc. nº 15/2022-CSJRP)

Deliberação da Congregação de 24 de janeiro de 2022. Dispõe sobre homologação de resultado final de Concurso Público para provimento de cargo de Professor Titular.

A Congregação deste Instituto, em sessão desta data, HOMOLOGOU, por unanimidade, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (dois) cargos

de Professor Titular, em RDIDP, no conjunto de disciplinas: "Funções de Variáveis Complexas" e "Funções Analíticas", junto ao Departamento de Matemática, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 053/2020, publicado no DOE de 19/03/2020, página 160. (Proc. 2216/2018-CSJRP)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 09/2022-FCTE – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação – FCTE/UNESP Ourinhos, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, de 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas: "Geografia da população", "Geografia do Brasil"; "Geografia das Redes"; "Geografia urbana"; "Geografia Agrária" e "Planejamento Regional e Territorial", objeto do Edital nº 45/2021-CEO, para provas a serem realizadas no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do auditório da Congregação desta Faculdade, sito à Av. Renato da Costa Lima, 451 – Residencial Ville de France, Ourinhos/SP, conforme segue:

Nome do candidato – RG
BIBIANA CONCEIÇÃO REZENDE / 487726431-SSP/SP
FRANCIELE MIRANDA FERREIRA DIAS / 429911087-SSP/SP
ISAAC RODRIGUES DOS SANTOS / 262749075-SSP/SP
LARA D' ASSUNÇÃO DOS SANTOS / 223977224-ZZZ/RJ
VINICIUS GENARO / 332582401-SSP/SP

Dia 08/02 - às 08h30 – SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – constará de prova teórica sobre tema sorteado pelos candidatos no momento da realização da mesma, com duração máxima de 4 (quatro) horas. A nota mínima para aprovação na prova escrita será 5 (cinco).

Dia 09/02 - às 10h00 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA - será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

Dia 09/02 - às 13h00 – SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será sorteado um tema da lista do programa do concurso APENAS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA.

Dia 10/02 - às 13h00 – PROVA DIDÁTICA – A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão realizadas no modo híbrido de acordo com os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) responder o questionário sanitário que será fornecido antes da realização das provas, assegurando ausência de sintomas gripais;

b) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

c) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara. Seu uso é obrigatório conforme definido pelo decreto Estadual;

c.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) apresentar comprovante de vacina contra Covid-19 referente a duas doses ou dose única;

e) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos no saguão ou corredores do local de provas. Pessoas externas ao concurso não poderão adentrar no campus e os candidatos deverão respeitar os espaços delimitados na universidade;

f) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscara, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(é) garrafa/utensílio).

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no parágrafo anterior.

(Proc. OUR/CE 151/2021)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL No 09/2022 – FEC – Câmpus de Rosana
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 55/2022 - RUNESP de 11/01/2022, publicado em 12/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público

de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Turismo, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Rosana. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser realizado no Banco do Brasil – Agência 3291-3 – Conta Corrente – 16555-7 – (Universidade Estadual Paulista – Câmpus de Rosana – (CNPJ 48.031.918/0032-20), no período de 31/01/2022 a 03/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Turismo (licenciatura ou bacharelado), que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Turismo, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP – Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações – disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 31/01/2022 às 23h59 do dia 01/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 01/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 03/02/2022, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Coordenador Executivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pelo Conselho Diretor, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pelo Conselho Diretor, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro do Conselho Diretor

7.6. A impugnação será julgada pelo Conselho Diretor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. O local da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e

Retificação do DOE de 14/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 160/2021-CSJRP - Proc. nº 1235/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 14/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 161/2021-CSJRP - Proc. nº 1236/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 07/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 158/2021-CSJRP - Proc. nº 1231/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 07/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 156/2021-CSJRP - Proc. nº 1229/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 07/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 157/2021-CSJRP - Proc. nº 1230/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 04/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Retificação do DOE de 04/12/2021
 No Edital EDITAL Nº 154/2021-CSJRP - Proc. nº 1227/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições
 Onde constou:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
 Leia-se:
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 EDITAL 88/2021-STDARH
 (Referente à Prorrogação do Prazo de Inscrições - Edital 83/2021-STDARH).

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa comunica a prorrogação do prazo de inscrições para o concurso público de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas "FABRICAÇÃO MECÂNICA, CIRCUITOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, que trata o Edital de Abertura de Inscrição nº 83/2021-STDARH, publicado no DOE de 25/01/2021, até às 16:00 do dia 07/01/2022.
 Sorocaba, 16 de dezembro de 2021.
 FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
 Diretor Técnico de Divisão
 Divisão Técnica Administrativa
 EDITAL 89/2021-STDARH
 (Referente à Prorrogação do Prazo de Inscrições - Edital 84/2021-STDARH).

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa comunica a prorrogação do prazo de inscrições para o concurso público de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas "LABORATÓRIO DE CONTROLE II", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, que trata o Edital de Abertura de Inscrição nº 84/2021-STDARH, publicado no DOE de 25/01/2021, até às 16:00 do dia 07/01/2022.
 Sorocaba, 16 de dezembro de 2021.
 FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
 Diretor Técnico de Divisão
 Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
 CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
 EDITAL Nº 26/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2021)
 O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado

da solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e da concessão de condição especial.

1. Candidatos que solicitaram inscrição na condição de candidato com deficiência e condição especial para a realização da prova:
 Inscrição - Nome - Documento - Opção - Participação como candidato com deficiência - Justificativa - Solicitação de condição especial - Resultado da solicitação de condição especial
 9778810 - EVANDRO FERREIRA DE ALCANTARA - 44635109X - 1 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Deferido - Não necessário - -
 2. Candidatos que não solicitaram inscrição na condição de candidato com deficiência, mas que solicitaram condição especial para a realização da prova:
 Inscrição - Nome - Documento - Opção - Solicitação de condição especial - Resultado da solicitação de condição especial
 9558543 - JUMARA CARDOSO DA SILVA LOURENCO - 40418689 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Amamentação - Deferido: Amamentação
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
 Itapeva, 16 de dezembro de 2021.
 Felipe Merege Carvalho
 Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo
 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
 CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA
 EDITAL Nº 27/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE JURADO (CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2021)
 O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da solicitação de inscrição na condição de jurado.
 Inscrição - Nome - Documento - Nome Opção - Resultado - Justificativa/Análise
 9705724 - AMARILDO FERREIRA DE LIMA - 24274014 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Usinagem da Madeira, Serraria e Marcenaria) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
 10335595 - EDER LUIZ OTT - 32645465 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
 9839534 - GIZELI DUARTE DE OLIVEIRA - 46212808 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
 11100842 - JESSICA THAINARA SCHMIDT - 55.028.454 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
 Itapeva, 16 de dezembro de 2021.
 Felipe Merege Carvalho
 Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final
 Processo Seletivo - 091/2021 - Farmacêutico - UPECLIN
 Candidatos Habilitados:
 Insc. - Nome - CPF - P. Esc. (final) - Curr - Média - Cla.
 00002 - VIVIAN SACCOMANO HENRIQUES - 331.***.***.70 - 95,00 - 40,00 - 89,50 - 1
 00003 - RAQUEL GARCIA REIGADA FRANCO - 368.***.***.65 - 75,00 - 18,00 - 69,30 - 2
 00004 - ELISANGELA MARIA SANTOS MATTOS - 251.***.***.60 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 3
 00005 - LUCAS VINICIUS MACHADO - 357.***.***.76 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 4
 Candidatos Inabilitados:
 Insc. - CPF - P. Esc. (final) - Curr - Média
 00001 - 362.***.***.50 - 50,00 - 0,00 - 45,00
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de dezembro de 2021.
 Resultado Final
 Processo Seletivo - 090/2021 - Técnico de Enfermagem - UPCLIN
 Candidatos Habilitados
 Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - Curr. - Média - Nascimento - Cla.
 00050 - CLAUDIA JUCINEI RIBEIRO - 128.***.***.08 - 65,00 - 95,00 - 68,00 - 12/05/1969 - 1
 00138 - DAVID PAZ FERREIRA - 250.***.***.59 - 70,00 - 50,00 - 68,00 - 26/09/1974 - 2
 00113 - ELIANE BRANCO DO NASCIMENTO - 304.***.***.54 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 11/06/1983 - 3
 00130 - MARLON VENÂNCIO ABREU LUZ - 372.***.***.80 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 22/05/1987 - 4
 00057 - MARIANA MARTINS DIAS DA SILVA - 438.***.***.92 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 27/07/1994 - 5
 00178 - PATRICIA MICHELE PARDINI FERNANDES - 370.***.***.23 - 70,00 - 40,00 - 67,00 - 13/12/1988 - 6
 00037 - GILSELLI LOURENÇO - 282.***.***.71 - 65,00 - 70,00 - 65,50 - 22/05/1978 - 7
 00172 - SILVIA REGINA XAVIER - 147.***.***.92 - 70,00 - 20,00 - 65,00 - 23/11/1972 - 8
 00063 - ELIZABETE VITOR DE BARROS TEIXEIRA - 114.***.***.92 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 31/01/1969 - 9
 00097 - RENATA CRISTINA BOZZONI DOS SANTOS - 303.***.***.95 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 06/08/1981 - 10
 00203 - GABRIELA MENDES LEITE - 340.***.***.67 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 03/07/1986 - 11
 00038 - AMANDA VALDRIGHI ARAUJO - 489.***.***.55 - 70,00 - 0,00 - 63,00 - 12/08/2001 - 12
 00022 - WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA - 279.***.***.62 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 02/06/1977 - 13
 00108 - MERE CRISTINA TOMAZ DE LIMA - 325.***.***.75 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 15/10/1985 - 14
 00169 - HALLEY BEZERRA DE ANDRADE - 345.***.***.74 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 24/07/1985 - 15
 00048 - MICHELE SEVERO - 375.***.***.28 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 10/04/1989 - 16
 00016 - THAMIRES FERNANDES CARDOSO SITA E SOUZA - 394.***.***.54 - 65,00 - 10,00 - 59,50 - 25/08/1991 - 17
 00040 - CRISLAINE MARIM DE OLIVEIRA - 444.***.***.46 - 65,00 - 10,00 - 59,50 - 29/07/1995 - 18
 00055 - MARIA DAS GRAÇAS NEVES DO NASCIMENTO - 577.***.***.15 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 21/08/1973 - 19
 00036 - CRISTIANA AP PAES DE CAMARGO COZER - 254.***.***.82 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 09/06/1976 - 20
 00018 - SILENE NUNES DE OLIVEIRA - 290.***.***.70 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 01/11/1979 - 21
 00052 - JULIANA ALINE DE FATIMA BERNABE - 351.***.***.00 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 19/05/1987 - 22

00183 - ANA CARLA PAROLIN FERNANDES - 416.***.***.82 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 06/04/1992 - 23
 00061 - TAINA VICENTE MARQUES - 421.***.***.00 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 07/07/1992 - 24
 00051 - SABRINA SILVESTRE FERREIRA - 416.***.***.30 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 15/01/1998 - 25
 00185 - IASMIN MANGERONA SILVA - 474.***.***.74 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 22/05/1998 - 26
 Candidatos Habitados e NÃO convocados para análise do currículo:
 Insc. - Nome - CPF - P. Esc.
 00064 - CELIA REGINA BATISTA - 071.***.***.28 - 60,00
 00177 - CLEISA ROSANA DE JESUS - 092.***.***.92 - 60,00
 00117 - ANDREA APARECIDA SANCHES - 173.***.***.10 - 60,00
 00079 - ELIETE DE FÁTIMA FERNANDES ROSA - 212.***.***.64 - 60,00
 00136 - ISABEL DE SOUZA CARVALHO CORREIA - 284.***.***.02 - 60,00
 00141 - SIMONE MENEGHIN - 186.***.***.70 - 60,00
 00090 - ELIANA APARECIDA FIORATO ROQUE - 288.***.***.00 - 60,00
 00071 - ELTON RODRIGO GOMES - 191.***.***.11 - 60,00
 00086 - ANA LUCRECIA LADEIRA GOMES - 270.***.***.04 - 60,00
 00098 - ROSANGELA LUCAS QUEIROZ CAMPOS - 286.***.***.95 - 60,00
 00042 - FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO CELESTINO - 336.***.***.99 - 60,00
 00081 - LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CASSOLA - 337.***.***.66 - 60,00
 00072 - MICHELLE D DARÉ RODRIGUES SIMONAZZI - 315.***.***.08 - 60,00
 00168 - CLAUDINEYA MACHADO DA SILVA - 358.***.***.62 - 60,00
 00115 - PATRÍCIA PEGORER - 397.***.***.05 - 60,00
 00032 - WILLIAM FERNANDO LEME - 397.***.***.52 - 60,00
 00060 - FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES - 406.***.***.09 - 60,00
 00070 - BIANKA FERNANDES DA SILVA - 423.***.***.13 - 60,00
 00039 - EVANIRA BARBOSA - 245.***.***.16 - 55,00
 00006 - LUCIANA LOPES DE MORAES SEMIÃO - 145.***.***.24 - 55,00
 00147 - CLEONICE RIBEIRO DE NOVAES - 180.***.***.10 - 55,00
 00194 - FLAUSIMAR XAVIER DE PAIVA - 035.***.***.70 - 55,00
 00015 - RENATA DE LOURDES MARIANO DO CARMO - 329.***.***.62 - 55,00
 00087 - JOSIANE VIANA GARCIA - 357.***.***.30 - 55,00
 00171 - CRISTIANE VENCIONADO DE DEUS - 309.***.***.00 - 55,00
 00179 - MARIANA CRISTINA RODRIGUES DIAS - 350.***.***.31 - 55,00
 00155 - KARINA GOMES MICHELASSI - 319.***.***.30 - 55,00
 00025 - GISELE CRISTINA ALVES RIBEIRO - 231.***.***.03 - 55,00
 00125 - CIBELE DE FREITAS - 342.***.***.77 - 55,00
 00053 - ADRIANO LUIS RESTOY - 339.***.***.07 - 55,00
 00012 - JULIANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA - 356.***.***.33 - 55,00
 00153 - SANDRA DOS SANTOS GADIOLI - 382.***.***.78 - 55,00
 00074 - JOELMA DE JESUS CAMARGO DE CAMOS - 382.***.***.80 - 55,00
 00110 - LEILOENE BRUNI OLIVEIRA DE ALMEIDA - 379.***.***.90 - 55,00
 00059 - ADRIANA VIANA LEITE - 354.***.***.80 - 55,00
 00065 - CAMILA FABIANA POLIDELLI BARDINI - 374.***.***.00 - 55,00
 00148 - BRUNA SUELEN RIBEIRO RODRIGUES - 387.***.***.06 - 55,00
 00099 - SILVIA LETICIA RODRIGUES - 427.***.***.23 - 55,00
 00035 - AMANDA CAROLINE EDUVIRGES - 435.***.***.58 - 55,00
 00151 - BIANCA FRANCIELE BRAZ - 439.***.***.25 - 55,00
 00157 - JHONATAN ROCHA ALEXANDRE - 450.***.***.84 - 55,00
 00045 - LEONARDO APARECIDO SILVA DE MELO - 484.***.***.69 - 55,00
 00056 - VITÓRIA CAROLINA EVANGELISTA DAMICO - 436.***.***.60 - 55,00
 00164 - ANA MARIA DA SILVA BORGES - 289.***.***.53 - 50,00
 00114 - ADRIANA MENEZES ROSA - 191.***.***.54 - 50,00
 00154 - LUCIANA APARECIDA FUSCO - 281.***.***.56 - 50,00
 00049 - PATRICIA REGINA BENEDICTO BRENNEISER - 276.***.***.95 - 50,00
 00142 - MARIA LEONARDA MASTROLEO - 272.***.***.45 - 50,00
 00002 - JANAINA SARAIVA MACEDO RODRIGUES - 212.***.***.94 - 50,00
 00188 - CRISTIANE PEREIRA DE QUEIROZ - 300.***.***.05 - 50,00
 00027 - ELIANE GONZAGA DE OLIVEIRA PESSOA - 225.***.***.07 - 50,00
 00139 - JULIANA DE FÁTIMA LEONEL RAMOS - 332.***.***.02 - 50,00
 00111 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA PEREIRA - 056.***.***.04 - 50,00
 00145 - NILCELAINA APARECIDA CAMPOS - 340.***.***.56 - 50,00
 00095 - MICHELE DE FÁTIMA PETTAZZONI DA SILVA - 358.***.***.94 - 50,00
 00182 - JULIANA DE CASSIA CAMARGO MACHADO DA NOB - 349.***.***.71 - 50,00
 00199 - KARINA CAMARGO DE OLIVEIRA SALES - 368.***.***.50 - 50,00
 00175 - LAIRA COSTA GOBIRA TRINDADE - 130.***.***.93 - 50,00
 00127 - TAUJA CAMILA MOREIRA - 409.***.***.10 - 50,00
 00054 - WERICA DE JESUS RESTOY - 397.***.***.01 - 50,00
 00082 - CAMILA DE JESUS SILVA - 382.***.***.05 - 50,00
 00107 - MAYARA MATIAS DE MELO - 379.***.***.05 - 50,00
 00044 - NATÁLIA BEBIANO CALDARDO SOARES - 390.***.***.66 - 50,00
 00030 - LARISSA COLLI DA SILVA - 436.***.***.73 - 50,00
 00124 - JULIANA FERREIRA MACHADO - 400.***.***.73 - 50,00
 00066 - LAISA CAROLINE QUEIROZ DALIO RAMOS - 436.***.***.50 - 50,00

00180 - RAFAEL DE OLIVEIRA GABRIEL - 430.***.***.85 - 50,00
 00058 - KARINA FRANCISCA NOÉ ARAGÃO - 439.***.***.35 - 50,00
 00140 - VERONICA TAIS NEVES DE OLIVEIRA GOUVEA - 433.***.***.81 - 50,00
 00196 - MAYARA LEME DE SOUZA - 450.***.***.28 - 50,00
 00121 - MÁRCIA CRISTINA GEA - 161.***.***.64 - 50,00
 Candidatos Inabilitados
 Insc. - CPF - P. Esc.
 00167 - 020.***.***.26 - 45,00
 00092 - 116.***.***.17 - 45,00
 00004 - 084.***.***.40 - 45,00
 00091 - 030.***.***.47 - 45,00
 00102 - 153.***.***.06 - 45,00
 00132 - 191.***.***.77 - 45,00
 00008 - 213.***.***.85 - 45,00
 00134 - 218.***.***.10 - 45,00
 00005 - 213.***.***.31 - 45,00
 00137 - 279.***.***.44 - 45,00
 00031 - 301.***.***.70 - 45,00
 00192 - 304.***.***.70 - 45,00
 00144 - 301.***.***.03 - 45,00
 00193 - 336.***.***.09 - 45,00
 00149 - 314.***.***.60 - 45,00
 00200 - 305.***.***.70 - 45,00
 00146 - 344.***.***.48 - 45,00
 00158 - 346.***.***.19 - 45,00
 00112 - 361.***.***.24 - 45,00
 00014 - 377.***.***.51 - 45,00
 00135 - 380.***.***.83 - 45,00
 00150 - 391.***.***.07 - 45,00
 00187 - 391.***.***.39 - 45,00
 00013 - 403.***.***.29 - 45,00
 00195 - 402.***.***.30 - 45,00
 00068 - 424.***.***.03 - 45,00
 00120 - 392.***.***.86 - 45,00
 00202 - 449.***.***.47 - 45,00
 00166 - 130.***.***.95 - 40,00
 00009 - 171.***.***.33 - 40,00
 00026 - 151.***.***.12 - 40,00
 00106 - 135.***.***.08 - 40,00
 00197 - 162.***.***.39 - 40,00
 00100 - 170.***.***.11 - 40,00
 00103 - 263.***.***.02 - 40,00
 00096 - 349.***.***.10 - 40,00
 00007 - 223.***.***.95 - 40,00
 00156 - 315.***.***.07 - 40,00
 00046 - 355.***.***.84 - 40,00
 00109 - 354.***.***.21 - 40,00
 00131 - 364.***.***.70 - 40,00
 00123 - 401.***.***.24 - 40,00
 00069 - 403.***.***.67 - 40,00
 00034 - 410.***.***.18 - 40,00
 00073 - 074.***.***.94 - 40,00
 00019 - 417.***.***.65 - 40,00
 00062 - 429.***.***.18 - 40,00
 00116 - 426.***.***.18 - 40,00
 00101 - 466.***.***.61 - 40,00
 00089 - 477.***.***.04 - 40,00
 00105 - 254.***.***.61 - 35,00
 00024 - 275.***.***.50 - 35,00
 00104 - 290.***.***.75 - 35,00
 00085 - 283.***.***.81 - 35,00
 00118 - 353.***.***.69 - 35,00
 00173 - 376.***.***.88 - 35,00
 00133 - 430.***.***.30 - 35,00
 00028 - 417.***.***.05 - 35,00
 00088 - 145.***.***.70 - 30,00
 00122 - 254.***.***.80 - 30,00
 00041 - 302.***.***.98 - 30,00
 00020 - 230.***.***.19 - 30,00
 00189 - 060.***.***.82 - 30,00
 00174 - 420.***.***.38 - 30,00
 00077 - 474.***.***.75 - 30,00
 00176 - 444.***.***.20 - 30,00
 00047 - 068.***.***.70 - 25,00
 00184 - 299.***.***.30 - 25,00
 Candidatos Ausentes:
 Insc. - Insc. - Insc.
 00001 - 00080 - 00162
 00003 - 00083 - 00163
 00010 - 00084 - 00165
 00011 - 00093 - 00170
 00017 - 00094 - 00181
 00021 - 00119 - 00186
 00023 - 00126 - 00190
 00029 - 00128 - 00191
 00033 - 00129 - 00198
 00043 - 00143 - 00201
 00067 - 00152
 00075 - 00159
 00076 - 00160
 00078 - 00161
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de dezembro de 2021.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Divulgação do pagamento que será realizado no dia subsequente da publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 UG LIQUIDANTE NUMERO PD VALOR
 290101 2021PD01224 R\$ 72,80

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BEC – BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
 Divulgação dos pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 400109 2021PD00337 1.116,00
 Total Geral de Pds VENCIMENTO 18/12/2021..... R\$ 1.116,00



2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 158/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 158/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 158/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 164/2021-CSJRP
ALTERA O EDITAL Nº 156/2021-CSJRP - Proc. nº 1229/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 156/2021-CSJRP, publicado no DOE de 07/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 156/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 156/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 156/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 165/2021-CSJRP
ALTERA O EDITAL Nº 157/2021-CSJRP - Proc. nº 1230/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 157/2021-CSJRP, publicado no DOE de 07/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

elétrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 157/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 157/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 157/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 166/2021-CSJRP
ALTERA O EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 155/2021-CSJRP, publicado no DOE de 04/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto

permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 155/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 155/2021-CSJRP,

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações do Ibilce:

OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações no endereço * Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP, CEP 15054-000, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas _____ Edital nº _____

Nome: _____
RG e/ou Número de Inscrição: _____
Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP
CEP: 15054-000

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações do Instituto, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 07/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)

poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- prova escrita, de caráter classificatório;
- prova didática, de caráter classificatório;
- análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2
- Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1

9.2. A Prova Escrita constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Após o sorteio de um dos pontos publicados no

edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado, e mais 3 horas para a elaboração da prova. A prova escrita serão atribuídos até 10 pontos.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão: Elementos de Conteúdo - pontuação máxima = 10,00 - Fundamentos Teóricos e Conceitual - 7,00; - Clareza e Objetividade - 3,00.

9.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação máxima serão:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - 2,50;
- Clareza expositiva - 3,00;
- Domínio conceitual do assunto - 3,00;
- Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - 1,50.

9.4. Na Análise do Curriculum Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,00
- Doutor em Química - 3,00;
- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 2,50;
- Doutorando em Química - 2,00;
- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 1,50;
- Mestre em Química - 1,00;
- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do curso - 0,50.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

- Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50
- Artigo Qualis A1 ou JCR - 0,50 por artigo;
- Artigo Qualis A2 ou Scopus - 0,40 por artigo;
- Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;
- Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;
- Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
- Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);
- Livros publicados - 0,50 por livro;
- Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

OBSERVAÇÕES:

(1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

(2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

(3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Química.

c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 3,50

- experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do curso - Até 2,00;

- experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,50;

- experiência em outros níveis - Até 0,50.

d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima = 1,00

- experiência profissional relacionada a(s) disciplina(s) do curso - Até 1,0.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem inscrição total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

- ESTQUIOMETRIA.
- REAÇÕES EM SOLUÇÕES AQUOSAS.
- TERMOQUÍMICA.
- ESTRUTURA ELETRÔNICA DOS ÁTOMOS.
- PROPRIEDADES PERIÓDICAS DOS ELEMENTOS.
- LIGAÇÕES QUÍMICAS.
- GEOMETRIA MOLECULAR E TEORIAS DE LIGAÇÃO.
- GASES.
- LÍQUIDOS, SÓLIDOS, FORÇAS INTERMOLECULARES E SOLUÇÕES.
- EQUILÍBRIO QUÍMICO.
- EQUILÍBRIO DE FASES.
- SOLUÇÕES.
- DESCRÇÃO DA FASE GASOSA.
- DESCRÇÃO E MODELAGEM DA FASE LÍQUIDA.
- CÁLCULO DO EQUILÍBRIO DE FASES.

Bibliografia

- Química - A Ciência Central - Theodore L. Brown, H. Eugene Lemay, Bruce E. Bursten, Catherine J. Murph e Patrick M. Woodwa – 13a Ed. - Editora Pearson Education do Brasil, – 2017.
- ATKINS, P. JONES, L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. Porto Alegre: Editora Bookman, 2012 (tradução da 5ª edição de 2012), 922p.
- Química, Raymond Chang, Kenneth A. Goldsby, 11ª. Edição- McGrawHill Education, 2013, 1134p.
- Química Geral - J. B. Russel - 1ª e 2ª vols. 2ª Ed. - McGraw-Hill - 1994.
- Princípios de Química - W. L. Masterton, E. J. Slowinski e C. L. Stanitski, 6ª Edição – Editora Guanabara – 1985.
- Química Geral - W. H. Slabaugh e T. D. Parsons - 2ª Ed. - Livros Téc. e Científicos - Editora S/A - 1982.
- Química Geral - J. L. Rosenberg - Schaum - McGraw-Hill - 6ª Edição - 1982.
- Química Geral - W. Bueno, J. F. C. Boodts, L. Degreve, F. A. Leone, Ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda – 1978.
- CASTELLAN, G. Fundamentos de Físico-Química. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2007.
- ATKINS, P. W. Physical Chemistry. London: Oxford University Press, 2006.
- BRUHAT, G. Termodinâmica. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1996.
- METZ, C. R. Físico-Química. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1979.
- MOORE, W. J. Físico-Química. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1976.
- VAN WYLEN, G. Fundamentos da Termodinâmica Clássica. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1995.

EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2021-RUNESP de 24/11/2021, publicado em 25/11/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências, subárea de conhecimento Bioquímica e no conjunto de disciplinas: “Bioquímica” e “Toxicologia Ambiental”, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais do Instituto de Biociências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4.) no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

<

trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações do Ibilce:

OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço * Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP, CEP 15054-000, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas [] Edital nº []

Nome: []
RG e/ou Número de Inscrição: []
Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP
CEP: 15054-000

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações do Instituto, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 07/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralela-

mente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);
- 1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- 2) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- 3) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2
- Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1

9.2. A Prova Escrita constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado, e mais 3 horas para a elaboração da prova. A prova escrita serão atribuídos até 10 pontos.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão: Elementos de Conteúdo - pontuação máxima = 10,00

- Fundamentos Teóricos e Conceitual - 7,00;

- Clareza e Objetividade - 3,00.

9.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação máxima serão:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - 2,50;

- Clareza expositiva - 3,00;

- Domínio conceitual do assunto - 3,00;

- Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - 1,50.

9.4. Na Análise do Curriculum Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,00

- Doutor em Química - 3,00;

- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;

- Doutorando em Química - 2,00;

- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;

- Mestre em Química - 1,00;

- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

b) Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50

- Artigo Qualis A1 ou JCR - 0,50 por artigo;

- Artigo Qualis A2 ou Scopus - 0,40 por artigo;

- Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;

- Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;

- Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);

- Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);

- Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);

- Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);

- Livros publicados - 0,50 por livro;

- Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

OBSERVAÇÕES:

(1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

(2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

(3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Química.

c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 3,50

- experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso - Até 2,00;

- experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,50;

- experiência em outros níveis - Até 0,50.

d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima = 1,00

- experiência profissional relacionada a(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,0.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. AMINOÁCIDOS E PROTEÍNAS.

2. ENZIMOLOGIA.

3. CARBOIDRATOS.

4. AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA.

5. FASE DE EXPOSIÇÃO.

6. TOXICOCINÉTICA.

7. TOXICODINÂMICA.

8. TOXICOLOGIA AMBIENTAL.

9. BIOMARCADORES.

Bibliografia

1. Kay Yarbrough Nelson / Albert Lester Lehninger / Cox Princípios de Bioquímica – 5ª EDIÇÃO– 2011, Editora: Sarvier.

2. José Raul Cisterna, José Varga, Osmar Monte, Fundamentos de bioquímica experimental, Editora: ATHENEU EDITORA, 2ª Edição – 1999.

3. Donald Voet, Judith G. Voet, Charlotte W. Pratt. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular - 2 ed., ARTMED, 2008. ISBN 9788536313474.

4. Marzocco, A.; Torres, B.B.; "Bioquímica Básica" 2ª. Ed. Editora Guanabara, 1999.

5. Mary K. Campbell e Shawn O. Farrell. BIOQUÍMICA – Combo. Thomson.

6. Azevedo FA & Chansin AAM. As bases toxicológicas da ecotoxicologia. Ed. Rima. 2004, 322 pp.

7. Oga S. Fundamentos de Toxic

EDITAL RETIFICADO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Ibilce

EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2021-RUNESP de 24/11/2021, publicado em 25/11/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências, subárea de conhecimento Bioquímica e no conjunto de disciplinas: **“Bioquímica” e “Toxicologia Ambiental”**, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais do Instituto de Biociências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de **05 a 25/01/2022, prorrogado até o dia 1º de fevereiro de 2022 pelo Despacho 006/2022-DTAd**, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 07/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, de caráter classificatório;
- II - prova didática, de caráter classificatório;
- III - análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2
- Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1

9.2. A Prova Escrita constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado, e mais 3 horas para a elaboração da prova. À prova escrita serão atribuídos até 10 pontos.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

Elementos de Conteúdo - pontuação máxima = 10,00

- Fundamentos Teóricos e Conceitual - 7,00;
- Clareza e Objetividade - 3,00.

9.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação máxima serão:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - 2,50;
- Clareza expositiva - 3,00;
- Domínio conceitual do assunto - 3,00;
- Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - 1,50.

9.4. Na Análise do Curriculum Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,00

- Doutor em Química - 3,00;
- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;
- Doutorando em Química - 2,00;
- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;
- Mestre em Química - 1,00;
- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

b) Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50

- Artigo Qualis A1 ou JCR - 0,50 por artigo;
- Artigo Qualis A2 ou Scopus - 0,40 por artigo;
- Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;
- Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;
- Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
- Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
- Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);
- Livros publicados - 0,50 por livro;
- Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

OBSERVAÇÕES:

(1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

(2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

(3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Química.

c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 3,50

- experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso - Até 2,00;
- experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,50;
- experiência em outros níveis - Até 0,50.

d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima = 1,00

- experiência profissional relacionada a(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,0.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. AMINOÁCIDOS E PROTEÍNAS.
2. ENZIMOLOGIA.
3. CARBOIDRATOS.
4. AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA.
5. FASE DE EXPOSIÇÃO.
6. TOXICOCINÉTICA.
7. TOXICODINÂMICA.
8. TOXICOLOGIA AMBIENTAL.
9. BIOMARCADORES.

Bibliografia

1. Kay Yarborough Nelson / Albert Lester Lehninger / Cox Princípios de Bioquímica – 5ª EDIÇÃO– 2011, Editora: Sarvier.
2. José Raul Cisternas, José Varga, Osmar Monte, Fundamentos de bioquímica experimental, Editora: ATHENEU EDITORA, 2ª Edição – 1999.

3. Donald Voet, Judith G. Voet, Charlotte W. Pratt. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular - 2 ed., ARTMED, 2008. ISBN 9788536313474.
4. Marzzoco, A.; Torres, B.B.; "Bioquímica Básica" 2ª. Ed. Editora Guanabara, 1999.
5. Mary K. Campbell e Shawn O. Farrell. BIOQUÍMICA – Combo. Thomson.
6. Azevedo FA & Chansin AAM. As bases toxicológicas da ecotoxicologia. Ed. Rima. 2004, 322 pp.
7. Oga S. Fundamentos de Toxicologia. Atheneu Editora. 2003, 474 pp.
8. Zagatto PA & Bertolotti E. Ecotoxicologia Aquática, Princípios e Aplicações. Ed. Rima. 2006, 464 pp.
9. Baird C. Química Ambiental. Ed. Bookman. 2005, 622 pp.
10. Spiro TG, Stigliani WM. Química Ambiental. Ed. Pearson. 2008, 334 pp.
11. Josephy PD Molecular Toxicology. Oxford University Press. 1997, 368.
12. Klaassen CD Toxicology: the basic science of poisons. McGraw-Hill Press. 2001, 1236 pp.
13. Di Giulio RT, Hintos DE The toxicology of fishes. CRC Press. 2008, 1071 pp.
14. Hogson E & Smart RC. Introduction to Biochemical Toxicology. Ed Wiley Inter-Science. 3ª edição. 2001, 721 pp.

PUBLICADO NO DOE DE 04/12/2021 - Seção I - pág. 569/570.

RETIFICADO NO DOE DE 14/12/2021 – Seção I – pág. 424

RETIFICADO NO DOE DE 17/12/2021 – Seção I – pág. 228